

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 044 /2002 – CIB

Goiânia, 26 de Setembro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

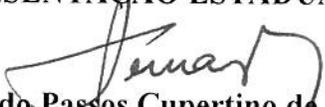
- 1- Apuração de denúncias formuladas, bem como, constantes irregularidades detectadas na operacionalização do Programa de Saúde da Família no Município de Rubiataba;
- 2- Que o Município vêm descumprindo frontalmente as exigências e prerrogativas estabelecidas nas portarias GM/MS nº 1.886 de 22 de Dezembro de 1997, que publica as normas de funcionamento do PSF, da Portaria GM/MS nº 1.444, de 28 de Dezembro de 2000, que regulamenta a Atenção à Saúde Bucal vinculada ao PSF; e Portaria GM/MS nº 2.332, de 20 de Dezembro de 2001, que estabelece o fluxo para comprovação da correção da situação de inobservância de carga – horária dos profissionais das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal.

RESOLVEM:

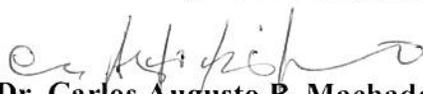
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 25/09/2002 a suspensão a partir da competência outubro/2002, dos recursos financeiros do Programa de Saúde da Família/ PSF, do Município de Rubiataba;
- Estabelecer que os recursos suspensos do PSF, serão reativados, quando o município corrigir as irregularidades detectadas baseadas em relatório de vistoria efetuadas pelas Câmaras Técnicas de Assessoramento a CIB.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice Presidente da CIB